



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Imbuia

LEI Nº 7 - 69

ALTERA LEI Nº 5/69 QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS E DO FINANCIAMENTO PARA ESTA AQUISIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS/

JOSÉ HORACIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia no Estado de Santa Catarina .

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e / que sancione a seguinte Lei.

ARTº-1º- Altera os artigos 2º e 3º com seus paragrafos da Lei nº / 5/69, os valores que constem nestas redações, por razões / da Fima Fornecedora ter se equivocado, em que se refere a parte do Financiamento.

ARTº-2º- O Prefeito Municipal estava autorizado pelo artº 2º da Lei 5/69 a contratar empréstimos até o valor de NCR\$ 21.000,60 onde fica agora autorizado a fazer o referido acima em NCR\$ NCR\$ 27.475,20.

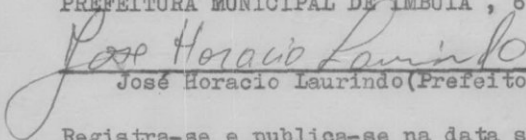
PARG.1º- Sendo que no parágrafo único do Artº 2º da Lei 5/69, que / constava que o valor da compra, mais as despesas de financiamento não ultrapassassem a NCR\$ 36.500,60, mas com referência citada neste artigo passa a ser na importância de / NCR\$ 42.975,20- Fica ainda pelo artigo 3º da Lei citada que a importância nele mencionado passa a ser pelo valor integral da motoniveladora,

" 2º- Fica também alterada o paragrafo 2º do artº3º da Lei 5/69, / em que o municipio se obriga nos orçamento aos exercício de 1970 e 1971, consignar verbas para liquidação das obrigações estabelecidas pelo Artigo 3º nos montantes respectivamente:
1970- NCR\$ 14.000,40
1971- NCR\$ 7.000,20, passando a ser para 1970 NCR\$ 18.316,80
1971 NCR\$ 9.158,40

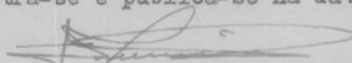
ARTº - 3º- Os restantes da redação da referida Lei Alterada continuarão como estão, sendo alterada ainda que os contratos de empréstimos e abertura de créditos a usuários com garantia de alienação fiduciária a ser firmada com as citadas Instituições financeiras , importância no VALOR NCR\$ 27.475,20

ARTº - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA , 6 DE JULHO DE 1969


José Horacio Laurindo (Prefeito Municipal)

Registra-se e publica-se na data supra


Sadi Rogério Maciel (Secretário)